



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 669-1/SEMEC/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC.

Responsável pela elaboração do ETP: Beatriz N. Ramalho, agente administrativo, mat. 1352.

Responsável pela unidade: Gilcleia Aparecida Miss, Port. 006/GP/2025.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequada realização das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO, considerando a inexistência, no quadro funcional da Administração, de equipe própria de arbitragem tecnicamente habilitada para atuação nas diversas modalidades esportivas.

O Município mantém programas contínuos de incentivo à prática esportiva, incluindo escolinhas e projetos nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, futevôlei e outras, além de promover campeonatos e torneios esportivos ao longo do ano. Nos últimos anos, observa-se, ainda, o fortalecimento do Município como polo regional de eventos esportivos amadores, com participação de equipes de outros municípios, o que amplia a demanda por serviços especializados de arbitragem.

A ausência de profissionais próprios para o desempenho dessas atividades compromete a regularidade, a imparcialidade e a qualidade técnica das competições, podendo impactar diretamente a organização dos eventos, a segurança dos participantes e a credibilidade das ações desenvolvidas pela Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem esportiva mostra-se necessária para assegurar:

- a condução adequada das partidas, conforme regras oficiais de cada modalidade;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- a padronização dos serviços prestados;
- a imparcialidade na atuação dos árbitros;
- a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município.

A medida atende ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo saúde, bem-estar social, inclusão e desenvolvimento comunitário.

Diante disso, justifica-se a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de arbitragem, conforme especificações e quantitativos a seguir definidos.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Primavera de Rondônia/RO, referente ao exercício vigente, estando devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

A inclusão da demanda no PCA decorre da necessidade contínua de realização de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contemplando campeonatos, torneios e demais eventos esportivos ao longo do período.

A contratação proposta guarda compatibilidade com as diretrizes institucionais voltadas à promoção do esporte e lazer, bem como com os objetivos de fortalecimento das políticas públicas de incentivo à prática esportiva, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento da comunidade.

Dessa forma, evidencia-se o alinhamento da presente contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

3.1 Requisitos gerais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoa jurídica especializada em arbitragem esportiva, com comprovada capacidade técnica para atuação nas modalidades previstas no objeto;
- Os serviços deverão ser prestados com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público;
- A contratada deverá atuar de forma imparcial, assegurando a lisura e regularidade das competições esportivas.

3.2 Requisitos técnicos

- Disponibilização de equipe de arbitragem compatível com cada modalidade esportiva, conforme especificações do objeto (número de árbitros, mesários e auxiliares);
- Os profissionais deverão possuir conhecimento das regras oficiais de cada modalidade esportiva (futsal, futebol Society, futebol de campo, voleibol e futebol de areia);
- Comparecimento da equipe de arbitragem com antecedência mínima estabelecida pela Administração, conforme cronograma dos eventos;
- Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, impedimento ou desempenho inadequado.

3.3 Requisitos operacionais

- Atendimento às solicitações da Administração conforme cronograma e demandas dos eventos esportivos;
- Capacidade de mobilização para atendimento simultâneo de eventos, quando necessário;
- Atuação em diferentes locais indicados pela Administração, dentro do território municipal;
- Organização e entrega de registros das partidas realizadas, tais como súmulas, relatórios ou documentos equivalentes.

3.4 Requisitos de habilitação e qualificação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como às exigências de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica, deverá ser exigido:

- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados de capacidade técnica;
- demonstração de que possui equipe técnica em quantitativo e qualificação suficientes para a execução dos serviços;
- comprovação de experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva em modalidades compatíveis com o objeto.

Não poderão participar da licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Requisitos de boas práticas e conduta

- Os serviços deverão ser prestados com observância às normas esportivas vigentes e aos princípios de ética, imparcialidade e respeito entre os participantes;
- A atuação dos profissionais deverá contribuir para a organização, disciplina e segurança das competições;
- Deverá ser assegurada conduta compatível com o ambiente esportivo, vedadas práticas que comprometam a integridade das competições.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando:

- o histórico de execução contratual de exercícios anteriores;
- a programação anual de eventos esportivos do Município;
- a quantidade média de partidas realizadas por modalidade;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- a necessidade de arbitragem por partida, conforme regras específicas de cada modalidade;
- a ampliação das atividades esportivas e o aumento da participação regional nos eventos promovidos.

Para fins de dimensionamento, foi utilizado como referência o **Processo Administrativo nº 302/2025**, que tratou da contratação de serviços de arbitragem esportiva no exercício anterior, permitindo a identificação do volume médio de jogos realizados e da demanda efetiva por modalidade.

Dessa forma, a Administração adotou quantitativos estimados com base na demanda operacional prevista, considerando a realização de múltiplos eventos esportivos ao longo do ano, bem como a necessidade de atendimento simultâneo de competições.

4.1 Memória de cálculo (estimativa administrativa)

A definição dos quantitativos considerou:

- a programação anual de eventos esportivos da Secretaria;
- a necessidade de arbitragem por partida, conforme regras de cada modalidade;
- a possibilidade de variação no número de eventos e jogos ao longo do exercício;
- a utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação sob demanda.

Diante da ausência de dados históricos consolidados detalhados, adotou-se quantitativo estimado de **100 serviços por item/modalidade**, como parâmetro referencial, suficiente para atender à demanda anual prevista, garantindo margem operacional adequada sem comprometer a economicidade da contratação.

4.2 Quantitativos estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA	SERV	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

	MODALIDADE FUTSAL, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	100
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, E UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	100
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	100
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.	SERV	100
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE	SERV	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

	ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, UM MESARIO POR PARTIDA E DOIS AUXILIARES DE FUNDO DE QUADRA.		
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, UM MESARIO POR PARTIDA.	SERV	100

5.3 Economia de escala

A consolidação dos quantitativos em um único procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita:

- ganho de escala na contratação;
- maior competitividade entre fornecedores;
- redução de custos administrativos;
- maior eficiência na gestão da demanda.

5.4 Interdependência com outras contratações

Não foram identificadas contratações interdependentes que impactem diretamente a definição dos quantitativos, considerando a natureza autônoma dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para prestação de serviços de arbitragem esportiva, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a realidade administrativa do Município de Primavera de Rondônia/RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

6.1 Alternativas avaliadas

a) Execução direta pela Administração Pública: Consiste na formação de equipe própria de arbitragem no âmbito municipal.

Vantagens:

- maior controle sobre a execução dos serviços;
- possibilidade de formação de equipe local.

Desvantagens:

- inexistência de estrutura administrativa e técnica para implementação imediata;
- necessidade de investimento contínuo em capacitação e gestão;
- limitação para atendimento simultâneo de múltiplos eventos esportivos.

b) Contratação de profissionais de forma individual (por evento): Consiste na contratação direta de árbitros para eventos específicos.

Vantagens:

- flexibilidade na contratação conforme a demanda;
- possibilidade de ajustes pontuais.

Desvantagens:

- maior complexidade administrativa, com múltiplas contratações;
- dificuldade de padronização dos serviços;
- risco de indisponibilidade de profissionais;
- menor eficiência na fiscalização e gestão contratual.

c) Parcerias com entidades esportivas (federações e associações): Consiste na formalização de parcerias para disponibilização de equipes de arbitragem.

Vantagens:

- acesso a profissionais com experiência;
- possibilidade de redução de custos em situações específicas.

Desvantagens:

- limitação na cobertura das modalidades esportivas do Município;
- dependência de terceiros para atendimento da demanda;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- dificuldade de controle direto pela Administração.

d) Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva:

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços.

Vantagens:

- disponibilização de equipe organizada e tecnicamente capacitada;
- padronização dos serviços prestados;
- maior eficiência na execução e gestão;
- capacidade de atendimento simultâneo de eventos;
- redução da carga administrativa da Administração Pública.

Desvantagens:

- necessidade de realização de procedimento licitatório;
- dependência de fornecedor externo.

6.2 Justificativa da solução adotada

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva** se apresenta como a solução mais adequada, considerando:

- a inexistência de equipe própria estruturada no âmbito do Município;
- a necessidade de atendimento contínuo e simultâneo das atividades esportivas;
- a diversidade de modalidades esportivas atendidas;
- a necessidade de padronização e qualidade técnica na execução dos serviços;
- a maior eficiência administrativa na gestão contratual.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de procedimento licitatório, preferencialmente com utilização do Sistema de Registro de Preços, permite maior competitividade entre fornecedores e melhor gestão da demanda, evitando contratações fragmentadas.

6.3 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, apresentando maior





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

viabilidade técnica, operacional e administrativa para a execução dos serviços de arbitragem esportiva no âmbito do Município.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, em razão da **natureza comum do objeto**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação municipal aplicável.

A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a necessidade de atendimento futuro e eventual da demanda, bem como a possibilidade de variação na quantidade de serviços ao longo do exercício, proporcionando maior eficiência administrativa e evitando contratações fragmentadas.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por lote**, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de:

- assegurar a padronização dos serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas;
- garantir uniformidade na execução contratual;
- facilitar a gestão e fiscalização do contrato;
- evitar riscos operacionais decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

O **modo de disputa será o aberto**, nos termos da legislação vigente, permitindo a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A participação no certame **será aberta a ampla concorrência**, observados os requisitos de habilitação previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação.

A definição detalhada das condições de participação, critérios de habilitação, julgamento das propostas e demais regras do certame será estabelecida no Termo de Referência e no edital da licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do sistema **Banco de Preços do Município**, disponível no endereço eletrônico: <https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/>, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado para serviços de arbitragem esportiva compatíveis com o objeto da presente contratação.

Para a formação do valor estimado, foram utilizados como parâmetros:

- consultas a bases de dados públicas e sistemas de referência de preços;
- análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- levantamento de valores praticados no mercado por fornecedores do ramo.

Os valores unitários referenciais foram definidos a partir da análise dos dados coletados, sendo posteriormente consolidados em planilha orçamentária que integra os autos do processo, na qual constam os custos unitários por item, garantindo maior transparência e rastreabilidade.

A memória de cálculo, bem como os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, encontram-se devidamente anexados aos autos.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 287.432,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**, correspondente ao somatório dos valores unitários multiplicados pelos quantitativos estimados, conforme demonstrado na planilha orçamentária.

Ressalta-se que a estimativa foi elaborada de forma a refletir a realidade do mercado, evitando tanto a superestimativa quanto a subestimativa dos valores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Os serviços compreendem a disponibilização de equipes de arbitragem para atuação nas diversas modalidades esportivas promovidas pela Administração,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

incluindo futsal, futebol Society, futebol de campo, voleibol e futebol de areia, conforme quantitativos e especificações definidos neste estudo.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração, conforme cronograma de eventos esportivos, devendo a contratada:

- disponibilizar equipe de arbitragem compatível com cada modalidade;
- garantir o comparecimento dos profissionais nos locais, datas e horários definidos;
- assegurar o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade esportiva;
- realizar a condução das partidas com imparcialidade, qualidade técnica e observância às normas esportivas;
- fornecer registros das partidas, tais como súmulas, relatórios ou documentos equivalentes.

A solução contempla a execução contínua dos serviços ao longo do período de vigência da contratação, permitindo o atendimento simultâneo de eventos, quando necessário, de acordo com a programação da Secretaria.

Por se tratar de prestação de serviços, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, sendo exigida, contudo, a adequada execução contratual, com observância dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, respondendo pela qualidade, regularidade e conformidade das atividades realizadas, bem como pela substituição de profissionais em caso de necessidade.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, o objeto foi estruturado em **lote único**, englobando os serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, tendo em vista a natureza integrada e complementar das atividades a serem executadas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

Embora seja possível a divisão do objeto por itens (modalidades), optou-se pela contratação em lote único em razão de sua maior viabilidade técnica e operacional, considerando que:

- os serviços de arbitragem possuem características padronizadas e interdependentes no contexto da execução dos eventos esportivos;
- a realização de competições frequentemente envolve múltiplas modalidades e demandas simultâneas;
- a contratação de um único fornecedor favorece a uniformidade na prestação dos serviços e a padronização dos procedimentos de arbitragem;
- evita-se a fragmentação da contratação e possíveis conflitos operacionais entre diferentes fornecedores;
- reduz-se a complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- há ganho de escala na contratação, possibilitando maior competitividade e potencial redução de custos.

Ademais, a contratação por lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é comum e usualmente ofertado por empresas especializadas que atuam em múltiplas modalidades esportivas.

Dessa forma, conclui-se que **o parcelamento em lote único representa a solução mais adequada**, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada execução das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, garantindo qualidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços de arbitragem.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, a contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- economicidade na contratação, por meio da realização de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- ganho de escala, em razão da contratação por lote único e utilização do Sistema de Registro de Preços, reduzindo custos administrativos e operacionais;
- otimização dos recursos humanos, evitando a necessidade de formação e manutenção de equipe própria de arbitragem no âmbito municipal;
- eficiência na gestão contratual, mediante a centralização da execução dos serviços em um único fornecedor, facilitando o acompanhamento e a fiscalização;
- padronização da prestação dos serviços, assegurando maior uniformidade na condução das competições esportivas;
- melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante contratação sob demanda, evitando gastos desnecessários;
- continuidade das atividades esportivas, sem interrupções decorrentes da indisponibilidade de profissionais;
- melhoria da qualidade técnica das competições, com a utilização de profissionais capacitados.

Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, com definição clara de suas atribuições;
- verificação da regularidade da documentação da futura contratada, conforme exigências legais e editalícias;
- disponibilização do cronograma preliminar de eventos esportivos, para subsidiar a execução inicial dos serviços;
- organização dos fluxos internos de solicitação dos serviços, com definição dos setores responsáveis pela requisição e acompanhamento das demandas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- orientação aos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, quanto às rotinas de acompanhamento, registro e controle da execução dos serviços;
- definição dos instrumentos de controle da execução, tais como relatórios, súmulas e registros das partidas realizadas.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de capacitação técnica específica adicional dos servidores, sendo suficiente a orientação administrativa quanto aos procedimentos de gestão e fiscalização contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente à execução do objeto da presente contratação.

Os serviços de arbitragem esportiva possuem natureza autônoma, sendo demandados conforme a realização de eventos esportivos promovidos pela Administração, não dependendo, para sua execução, de outras contratações específicas.

Ressalta-se que eventuais despesas relacionadas à realização de eventos esportivos, tais como aquisição de materiais esportivos, premiações ou estrutura de apoio, não configuram dependência direta com o objeto da presente contratação, podendo ser executadas de forma independente.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de arbitragem esportiva, verifica-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve, de forma direta, o consumo significativo de recursos naturais, a geração de resíduos relevantes ou a aquisição de bens permanentes.

Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao deslocamento dos profissionais até os locais de realização dos eventos e à eventual geração de resíduos de pequena escala durante as atividades.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

- planejamento adequado da logística dos eventos, visando reduzir deslocamentos desnecessários;
- incentivo ao uso racional de recursos, como energia e materiais de apoio;
- orientação para destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante os eventos esportivos;
- adoção de práticas que promovam a sustentabilidade nas atividades esportivas.

Não se aplica à presente contratação a exigência de logística reversa, tendo em vista a ausência de fornecimento de bens ou geração de resíduos que justifiquem tal medida.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva mostra-se **adequada, necessária e viável** para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia/RO.

A solução proposta revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a inexistência de equipe própria de arbitragem, a necessidade de atendimento contínuo das atividades esportivas e a busca pela padronização e qualidade na execução dos serviços.

A adoção do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por menor preço por lote, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a forma de execução pretendida, assegurando competitividade e eficiência na contratação.

Dessa forma, entende-se que a solução proposta atende plenamente ao interesse público, contribuindo para a continuidade das atividades esportivas e para o adequado aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora responsável





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

abaixo identificada:

Beatriz N. Ramalho

Equipe de Apoio

Matrícula nº1352.

17 DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara ciência de seu conteúdo, verificando que o documento atende às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, bem como às demandas apresentadas.

Nos termos da legislação vigente, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar é de responsabilidade da autoridade competente, que, ao validá-lo, manifesta concordância com a solução proposta e autoriza o prosseguimento da contratação, nos termos aqui definidos.

Dessa forma, fica autorizada a continuidade dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

Gilcleia Aparecida Miss

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Portaria 006/GP/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

ANEXO I – PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCOS

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
O risco de não ter orçamento disponível para contratação é a impossibilidade de realizar a contratação necessária para atender às demandas e objetivos da organização. Isso pode resultar em atrasos em projetos ou serviços, interrupção de atividades, insatisfação de clientes ou usuários, penalidades contratuais e impactos negativos na reputação da organização. Além disso, a falta de orçamento pode dificultar o alcance das metas e objetivos estabelecidos, bem como a implementação de iniciativas estratégicas. Portanto, é importante garantir que haja orçamento disponível e suficiente para as contratações planejadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Prestação insuficiente dos serviços	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá as necessidades da Secretaria deste município.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contrata de forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação.	Equipe de Fiscalização





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada

Ação Preventiva	Responsável
Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.	Comissão de licitação e pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Adequações das especificações do objeto	Comissão de licitação e pregoeiro

Risco 04 – Execução em desacordo com o contrato

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.

Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento.	Solicitante e equipe de apoio
Ação de Contingência	Responsável
1- Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP

2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
---	---





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	RETIFICADO	04/05/2026

ID:	40935	Processo	Documento
CRC:	6CCCF5C9		
Processo:	4-669/2026		
Usuário:	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação:	04/05/2026 12:50:03	Finalização:	04/05/2026 12:53:50

MD5:	68830DA5DC524D4224DBD940459503CD
SHA256:	CD8C2DD7F208439011D2C211F3F99E43B0DE26D78716F3F43F76A4DC0D002843

Súmula/Objeto:
ETP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	04/05/2026 12:50:03
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇO DE ARBITRAGEM	04/05/2026 12:50:03
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	Agente Administrativo	04/05/2026 12:54:00
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	04/05/2026 12:55:54
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 40935 e o CRC 6CCCF5C9.